

EDITAL
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 138/2025

TIPO: Menor Preço Por Lote

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/09/2025 às 10:00 horas

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/09/2025 às 10:10 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bll.org.br/>

E-MAIL: selecao@finatec.org.br

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, **Tipo Menor Preço Por Lote**, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Edital e seus anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico da FINATEC - <https://www.finatec.org.br/compras-e-licitacoes>, estando registrado com o número constante do cabeçalho deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de organização de eventos, com fornecimento dos recursos humanos, dos materiais e equipamentos necessários para atender as necessidades do Projeto **“ConectaIF 2025”**, conforme as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

1.2 O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Respeitadas as condições normativas poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

2.2 Estará impedida de participar a Empresa que:

2.2.1 Empresa declarada inidônea pela Administração Pública direta ou indireta,

federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

2.2.2 Empresa que esteja impedida de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar com a FINATEC;

2.2.3 Empresa proibida de contratar com o Poder Público nos termos do art. 72, §8º, V, da Lei nº 9.605/98;

2.2.4 Empresa que possuam em seu quadro societário funcionário ou dirigente da FINATEC.

2.2.4.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

2.2.5 Empresa com decretação de falência e/ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, ou que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou liquidação;

2.2.6 Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta Seleção Pública;

2.2.7 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste instrumento convocatório;

2.2.8 Nenhuma participante poderá participar desta Seleção Pública com mais de uma proposta de preços para o mesmo objeto licitado;

2.2.8.1 Todos os documentos exigidos nesse instrumento convocatório deverão ser enviados na plataforma da BLL COMPRAS, até o horário e dia da abertura da sessão.

2.2.9 No caso de empresa individual deverá ser apresentado o Registro Comercial para o credenciamento;

2.2.10 Na presente Seleção Pública somente poderá se manifestar, em nome da participante, a pessoa por ela credenciada;

2.2.11 A participação na presente Seleção Pública implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

3. DA FERRAMENTA UTILIZADA PARA O CERTAME

3.1 A sessão pública desta SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA utilizará a plataforma <https://bll.org.br>, disponibilizada pelo Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3.2 Quaisquer dúvidas relativas à utilização da ferramenta deverão ser feitas ao BLL Compras - <https://bll.org.br>, e-mail contato@bll.org.br e telefone (41) 3097 – 4600, não sendo de responsabilidade do Presidente a prestação de quaisquer informações relativas à ferramenta, ressalvadas aquelas relativas ao procedimento próprio erigido neste instrumento.

3.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.4 Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Seleção Pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Presidente e os licitantes.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

4.1 Os pedidos de esclarecimentos e impugnação ao edital da Seleção Pública deverão ser enviados ao Presidente da Comissão de Seleção, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública e deverá ser feito por meio do sistema eletrônico <https://bll.org.br>.

4.2 A petição será respondida no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data de abertura da seleção, através do Sistema BLL Compras.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para o acesso ao sistema eletrônico no sítio - <https://bll.org.br>.

5.2 O uso da senha de acesso pela empresa proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a FINATEC, promotora da seleção, responsabilidades por eventuais usos indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 O credenciamento para acesso ao sistema é de inteira responsabilidade do fornecedor ou de seus representantes legais, e cabe aos mesmos efetuar o

cadastro com dados corretos e atentando para a indicação do endereço eletrônico para melhor comunicação com a empresa.

5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da empresa proponente e a presunção de sua capacidade técnica na forma eletrônica.

5.5 Antes do início da sessão, os representantes interessados em participar da seleção pública deverão apresentar a documentação na plataforma da BLL COMPRAS, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta seleção pública, inclusive com poderes para formulação de possíveis intenções de recurso. Iniciada a sessão, não mais se realizará o credenciamento.

5.6 Cada fornecedor credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir na seleção pública e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Instrumento Convocatório por sua representada.

5.7 Para o credenciamento é necessário à apresentação dos seguintes documentos:

5.7.1 Documento oficial de identidade;

5.7.2 Procuração por instrumento público ou particular, neste último caso, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes à seleção pública, em nome do fornecedor interessado;

5.7.3 Caso o representante seja sócio da sociedade com poderes de representação ou titular de firma individual, documentos (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.) nos quais estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.7.4 Estes documentos, digitalizados, deverão ser encaminhados por meio da plataforma da BLL COMPRAS antes do início da Seleção Pública. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou por membro da Comissão de Seleção, à vista do original;

5.7.5 Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual deverá acompanhar a documentação de credenciamento;

5.8 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento na plataforma do BLL COMPRAS, do pretense representante, acarretará na **DESCCLASSIFICAÇÃO** do participante do certame;

5.9 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado, desde que seja encaminhada a documentação exigida para o credenciamento até o horário e data da abertura da sessão;

5.10 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um

fornecedor participante, sob pena de exclusão sumária das participantes representadas;

6. DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 Após a divulgação do instrumento convocatório no portal - <https://bll.org.br>, no período relativo ao acolhimento das propostas, a empresa proponente deverá cadastrar a sua proposta comercial em formulário específico do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para a abertura das propostas, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento das propostas.

6.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato de caráter público, ou em caso de problemas técnicos e/ou operacionais, que impeçam a realização deste evento na data acima marcada, a seleção pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local, horário e forma de realização da sessão;

6.3 Não será tolerado qualquer atraso na entrega dos documentos, de acordo com o estabelecimento neste Instrumento Convocatório, sob pena do fornecedor interessado não participar da presente Seleção Pública, ou ainda ser inabilitado;

6.4 A FINATEC somente receberá as documentações contendo, PROPOSTA DE PREÇOS e a HABILITAÇÃO, até à hora marcada para abertura oficial da Seleção Pública.

6.4.1 Na hipótese de apresentação da proposta de menor preço, caso a documentação de habilitação apresentada esteja incompleta ou apresente falhas formais que possam ser sanadas, a FINATEC poderá, a seu critério, conceder prazo complementar para apresentação ou regularização da documentação.

6.5 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

6.6 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

6.7 A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos serviços, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I deste Edital e seus Anexos**, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

6.8 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

6.9 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

6.10 O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

6.11 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem o envio da Autorização de Fornecimento ou convocação para assinatura do contrato, ficam as participantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.12 Até antes do horário limite para o início da sessão pública, as empresas proponentes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.13 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

6.14 A omissão de qualquer despesa necessária a perfeita prestação dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

6.15 A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

6.16 Aberta a Seleção Pública, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Seleção.

6.17 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 A documentação relativa à **habilitação jurídica** (Art. 19, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

7.1.1 Registro comercial, no caso de Empresa individual;

7.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações;

7.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.2 A documentação referente à **regularidade fiscal** (Art. 20, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

7.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e

Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

7.2.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.3 Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3 A documentação referente à **qualificação econômico-financeira** (Art. 22, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

7.3.1 Apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

7.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superior a 1 (um).

7.4 A documentação referente à **qualificação técnica** das empresas (Art. 21, Decreto nº 8.241/2014) consistirá na apresentação dos seguintes documentos, conforme exigidos no **Termo de Referência - Anexo I**.

7.4.1 Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, relativo(s) a todos os itens, conforme discriminado neste Edital;

7.4.2 Apresentação do Certificado de cadastramento junto ao CADASTUR/Ministério do Turismo, conforme abrangência expressa no art. 21, parágrafo único, inciso VI, da Lei 11.771, de 17 de setembro de 2008 e Portaria nº 130/2011- MTUR para as áreas de turismo.

7.5 Cumprimento do Disposto no **Inciso XXXIII do Artigo 7º** da Constituição Federal:

7.5.1 Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99, conforme o **ANEXO II**.

7.6 Declaração de **Inexistência de Fatos Impeditivos**:

7.6.1 Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal, declarando a inexistência de fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Seleção Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o **ANEXO III**.

7.7 Declaração de **Visita Técnica**:

7.7.1 Apresentar Declaração de “Visita Técnica”, conforme **ANEXO IV** ou Declaração de não realização da Visita Técnica, **ANEXO V**, comprovando que o Responsável Técnico da Licitante proponente, futuro responsável pela execução dos serviços, vistoriou ou não o local onde os serviços serão realizados e que tem pleno conhecimento das condições e das dificuldades porventura existentes para o cumprimento do objeto, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não as utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

a.1) A Visita Técnica deverá ser realizada no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, em até 1 (um) dia antes da data de abertura da sessão pública sendo indispensável o agendamento prévio no e-mail: selecao@finatec.org.br.

a.2) As visitas serão agendadas conforme disponibilidade e mediante confirmação da Coordenação do Projeto.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 A abertura da presente seleção dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Comprador da Finatec e sua Comissão de Seleção, na data, horário e endereço eletrônico indicado, nos termos da legislação citada no preâmbulo deste Instrumento Convocatório.

8.2 Aberta a sessão, o sistema dará início à fase competitiva, quando então as proponentes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.3 Na fase da sessão pública, os representantes das empresas participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances. A cada lance ofertado a empresa será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4 Somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.5 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.6 Durante o transcurso da sessão pública, as empresas serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos

demais participantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.7 No caso de desconexão do Comprador, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8 O sistema informará a proposta de **menor preço** imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Comprador acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.9 Com base no subitem anterior, não sendo apresentado novo lance ou caso a empresa beneficiada venha a ser desclassificada no certame, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem em situação de empate ficto, na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito. Desta maneira o Comprador irá estabelecer uma data e horário, no qual a empresa beneficiada deverá estar conectada no Chat de mensagens no sistema do BLL COMPRAS, momento no qual o Comprador abrirá o prazo de até 05(cinco) minutos, para que a empresa beneficiada apresente novo lance.

8.10 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.

8.11 Após o encerramento da etapa de lances, o Comprador poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao arrematante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferente daquelas previstas no instrumento convocatório; também poderá propor a adequação do preço para a obtenção de valor unitário com, no máximo, duas casas após a vírgula.

8.12 O Comprador anunciará ao arrematante, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação de decisão do mesmo, acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.13 Cabe à empresa proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo de seleção, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINAL

9.1 Após a negociação do preço, a Comissão de Seleção iniciará a fase de julgamento da proposta final, utilizando como critério o Termo de Referência – Anexo I e as disposições contidas do item 9.3 e seus subitens.

9.2 O arrematante detentor do menor preço deverá encaminhar a Proposta Final no

prazo de até 2h (duas horas), com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, bem como todos os anexos relativos ao objeto ofertado, preferencialmente, pelo sistema BLL COMPRAS, ou para o endereço eletrônico selecao@finatec.org.br, ou por outro meio e prazo indicados pelo Comprador por mensagem fixada no sistema eletrônico.

9.3 A Proposta Final será apresentada digitada, sem emendas ou ressalvas, datada, firmada pelo representante legal, em papel timbrado ou personalizado da empresa, conforme **item 6** do edital e orientações constantes no **Anexo I – Termo de Referência** e seus anexos.

9.4 A classificação das propostas apresentadas em conformidade deste instrumento convocatório ficará sujeita à aprovação da Comissão, que procederá a avaliação dos serviços e valores ofertados.

9.5 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, a Comissão de Seleção encaminhará à equipe do órgão requisitante, que procederá a avaliação técnica dos serviços citados e emitirá o respectivo parecer.

9.6 A FINATEC se reserva ao direito de realizar diligências, a qualquer momento, com a finalidade de apurar indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares.

9.7 Será facultado à empresa proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

9.8 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia.

9.9 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade da empresa proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração, sob alegação de erro, omissos ou qualquer outro pretexto.

9.10 Se a proposta ou lance de menor preço não for aceitável ou for desclassificada, será solicitado para o próximo colocado que apresente a Proposta Final atualizada, conforme termos e prazos do item 9.2 assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao instrumento convocatório.

9.11 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, a Comissão de Seleção, por intermédio do Comprador, poderá negociar com a arrematante para que seja obtido melhor preço.

9.12 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos serviços requeridos pelo **Anexo I - Termo de Referência – e seus anexos** deste

Edital.

9.13 Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sítio da FINATEC.

9.14 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexecutáveis.

9.15 É facultada à Comissão de Seleção ou à autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos.

9.16 Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

10. DOS RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA

10.1 Declarado o vencedor, qualquer empresa/representante poderá, por meio eletrônico, em formulário próprio, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer. Sendo a manifestação aceita, será assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada do fornecedor quanto a intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando a FINATEC autorizada a contratar o objeto ao fornecedor declarado vencedor.

10.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão e o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10(dez) minutos.

10.4 Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

10.5 As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

10.6 O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 3 (três) dias úteis, o encaminhará à autoridade máxima da FINATEC, que terá competência para a decisão final, em até 5 (cinco) dias úteis.

10.7 O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

10.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

10.9 O recurso e contrarrazões deverão ser encaminhados via plataforma da BLL COMPRAS, dentro dos prazos legais.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão efetuados, após a prestação dos serviços, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1 A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

12.1.1 Prestar os serviços de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

12.1.2 Prestar os serviços no prazo estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

12.1.3 Substituir/Ajustar no prazo de até 05 (cinco) dias os serviços que não atendam às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

12.1.4 Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável;

12.1.5 Assumir outras obrigações que eventualmente sejam estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e no instrumento contratual a ser celebrado.

12.1.6 Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal e civil, por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela Contratada, seus empregados ou prepostos a contratante ou ainda a terceiros em decorrência do objeto contratado.

12.1.7 Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado, incluindo aí, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e fiscais e impostos inerentes a comercialização.

12.1.8 Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do objeto contratado.

12.1.9 Corrigir todos os erros, defeitos, bugs, falhas e quaisquer outras

irregularidades, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir de emissão do Termo de Aceite.

12.2 A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

12.2.1 Convocar à Empresa vencedora para assinar o contrato;

12.2.2 Efetuar os pagamentos no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

13.1.1 Advertência;

13.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

13.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial;

13.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total;

13.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

13.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 13.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

14.2 As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

14.3 A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

14.4 É facultado ao Comprador da FINATEC:

14.4.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos;

14.4.2 Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública;

14.4.3 Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

14.4.4 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.6 As respostas aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://www.finatec.org.br/compras-e-licitacoes> e pelo endereço <https://bll.org.br/> para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

14.7 Insuficiência no atendimento aos requisitos previamente estabelecidos deste Edital, no que se refere a apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

14.8 A comunicação entre o Comprador e os interessados ocorrerá, preferencialmente, mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

14.9 Das sessões públicas serão lavradas Atas circunstanciadas que mencionarão os documentos apresentados, as reclamações e intenções de recurso feitas, assim como as demais ocorrências que interessem ao julgamento do processo.

15. ANEXOS

15.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor

ANEXO III – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Vistoria

ANEXO V – Modelo de Declaração de Não Vistoria

ANEXO VI - Minuta de Contrato

ANEXO VII – Modelo de Proposta

Brasília, 03 de setembro de 2025.

Patrícia Santos Fernandes

Comprador da Seleção

ANEXO I
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 138/2025
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente **Termo** de Referência tem por objeto a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de organização de eventos, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para atender as necessidades do Projeto **“ConectaIF 2025”**.

2. DO CRONOGRAMA, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS

2.1. O evento terá como cronograma o descrito abaixo:

2.1.1 A prestação do serviço do **lote 1** será no período de 07 a 11 de outubro de 2025.

2.1.2 A prestação do serviço do **lote 2** será no período de 07 a 11 de outubro de 2025. O kit alimentação deverá ser entregue por turno, conforme descrito na planilha. O fornecimento da máquina automática para café expresso será durante o evento.

2.1.3 A entrega do material do **lote 3**, item 09 deverá ser entregue 15 dias antes do evento, ou seja, 22 de setembro de 2025. Os demais itens do lote deverão ser entregues até 01 de outubro de 2025.

2.1.4 A prestação do serviço do **lote 4** será no período de 07 a 11 de outubro de 2025.

2.1.5 A entrega do material do **lote 5**, deverá ser entregue até 01 de outubro de 2025.

2.1.6 Do dia 06 ao dia 12 de outubro de 2025, ocorrerá a montagem da infraestrutura do evento Conecta IF 2025;

2.1.7 Do dia 07 ao dia 11 de outubro de 2025 ocorrerá o Evento *ConectaIF*.

2.1.8 No dia 12 de outubro de 2025, ocorrerá a desmontagem do Evento Conecta IF.

2.2. A empresa deverá viabilizar o planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução do

Conecta IF 2025, a ser realizado de 07 a 11 de outubro de 2025, no Espaço Arena BRB - Estádio Mané Garrincha - localizado no Eixo Monumental - SRPN - Asa Norte, CEP: 70070-701, Brasília/DF - abrangendo apoio logístico, contratação de recursos humanos para suprir as necessidades do Instituto Federal de Brasília, em Brasília/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.3. O evento tem como previsão de participação um público de 10 mil (dez mil) pessoas por dia, com duração de 11 horas (10h às 21h).

2.4. Os serviços e materiais deverão atender às seguintes especificações e quantidades:

LOTE 1 - RECURSOS HUMANOS			
Item	Especificação	Unidade de medida	Qtde.
01	DJ - Profissional com equipamento próprio (cdj, mix, controladora, microfone) e lista de músicas de domínio próprio e de efeitos sonoros a serem definidos pela organização do evento, descritas a inserção conforme roteiro técnicos. Comprovação por certificado de atuação na área. Será responsável pelo pagamento do ECAD. A grade horária de trabalho/dia será determinada pela DICOM IFB. Período de 07 a 11 de outubro de 2025, 5 dias de evento. Quantidade: 01 profissional/dia	diária de 4 horas	5 diárias
02	Recepcionista - Deverá possuir experiência nas seguintes atividades: Recepção em evento e aeroporto; follow up; credenciamento; digitação; assistência em palco; estande; manipulação de material e convites e montagem de kits; acompanhamento de autoridades. Deverá estar trajada devidamente com uniforme ou roupa clássica. Em caso da solicitação de mais de um profissional para a realização do evento, o uniforme deve ser padrão. A grade horária de diária de 8 horas 15 diárias trabalho/dia será determinada pela DICOM IFB. Período de 07 a 11 de outubro de 2025, 5 dias de evento. Quantidade: 03 profissional/dia	diária de 8 horas	15 diárias
	Mestre de Cerimônias (CBO: 3763-30) – Profissional com experiência em eventos com		

<p>03</p>	<p>autoridades, com conhecimento da Ordem de Precedência e Normas do Cerimonial Público, além das normas e regras que regem as solenidades, boa dicção, discrição e tranquilidade, senso de comando, com visual e comportamento compatíveis com o trabalho que está realizando. Deverá estar devidamente uniformizado e ter disponibilidade para ensaio e reunião sobre o evento. Apresentar-se 02 horas antes do início do evento. A grade horária de trabalho/dia será determinada pela DICOM IFB. Período de 07 a 10 de outubro de 2025. Quantidade: 01 profissional/dia</p>	<p>diária de 8 horas</p>	<p>4 diárias</p>
<p>04</p>	<p>Fotógrafo - Profissional em produção de fotografias institucionais (CBO 2618-20) - Serviço de fotografia profissional em eventos institucionais. A contratante irá deter os direitos autorais das imagens geradas. Todo material captado deverá ser entregue ao gestor do evento por meio eletrônico (em dispositivo de armazenamento físico) no prazo máximo de três dias úteis a contar da realização do evento. Os arquivos deverão estar organizados cronologicamente (data e horário de captação), com a identidade do local da fotografia. Todo material deve ser captado e entregue em resolução mínima de 8 megapixels e 300 DPI, formato JPG e raw/nef. A grade horária de trabalho/dia será determinada pela DICOM IFB. Período de 07 a 11 de outubro de 2025, 5 dias de evento. Quantidade: 03 profissional/dia</p>	<p>diária de 8 horas</p>	<p>15 diárias</p>
<p>05</p>	<p>Auxiliar de serviços gerais/limpeza - Profissional para limpeza e conservação (CBO: 5143-20) - Profissional treinado, capacitado e uniformizado para execução dos serviços de limpeza e conservação, com honorários diária de 8 horas 20 diárias compatíveis com o piso sindical da categoria, incluindo todo o material e equipamentos necessários, tais como: luvas, botas adequadas, carrinho para coleta em geral, pano de chão, aspirador, vassouras, baldes, produtos químicos e etc. Os serviços de limpeza e conservação incluem</p>	<p>diária de 8 horas</p>	<p>20 diárias</p>

	<p>remover com pano úmido o pó de mesas, cadeiras, armários, prateleiras e demais móveis existentes, bem como dos aparelhos elétricos, equipamentos, extintores de incêndio, telefones etc. e proceder a limpeza geral e completa, utilizando flanela e produtos adequados. Varrer todas as dependências do local do evento, exceto as áreas acarpetadas, onde deverá ser utilizado aspirador de pó. Limpar e desinfetar todos os gabinetes sanitários procedendo à lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários, duas vezes ao dia. Fornecer e colocar papel higiênico, sabonete cremoso de boa qualidade, papel toalha de boa qualidade, saquinhos descartáveis para absorventes higiênicos e protetores de assento nos sanitários (duas vezes ao dia e/ou sempre que necessário). Colocar lixeiras e sacos de lixo em todas as dependências do local do evento incluindo áreas externas. Retirar, duas vezes ao dia, ou quando necessário, o lixo acondicionado em sacos plásticos, removendo-os para local adequado. No serviço deverá estar incluído todos os recursos humanos e materiais adequados para atender a quantidade de pessoas e o tamanho do espaço locado. O profissional deverá estar devidamente uniformizado. A grade horária de trabalho/dia será determinada pela DICOM IFB. Período de 07 a 11 de outubro de 2025, 5 dias de evento. Quantidade: 04 profissional/dia</p>		
<p>06</p>	<p>Intérprete de Libras - Profissional para atuar como tradutor/intérprete, com experiência comprovada e desenvoltura em tradução simultânea em eventos. O profissional atuará de acordo com as necessidades da coordenação do evento. Proficiência em Língua Brasileira de diária de 8 horas 80 diárias Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice-versa (será avaliado por profissional de LIBRAS do IFB no ato do evento). O profissional deverá estar devidamente uniformizado. A grade horária de trabalho/dia será determinada pela DICOM IFB.</p>	<p>diária de 8 horas</p>	<p>80 diárias</p>

	Período de 07 a 11 de outubro de 2025, 5 dias de evento. Quantidade: 16 profissional/dia		
07	Profissional Carregador - Auxiliar de logística (CBO 4141-40) - Profissional para serviços gerais, que deverão estar envolvidos nas atividades de transporte, remoção, movimentação e remanejamento de mobiliário, stands, tendas, equipamentos, divisórias, caixas diversas, pacotes, material de consumo, papéis, material gráfico e outras atividades correlatas incluindo carrinho de carga de duas ou quatro rodas, conforme for demandado. Manuseio de materiais pré-evento ou durante evento, como montagem de crachás, pastas e kits. O serviço poderá ser usado antes, durante e/ou após o evento conforme necessidade do IFB. O profissional deverá estar devidamente uniformizado. A grade horária de trabalho/dia será determinada pela DICOM IFB. Período de 07 a 11 de outubro de 2025, 5 dias de evento. Quantidade: 06 profissional/dia	diária de 8 horas	30 diárias
08	Social Media - Profissional com a incumbência de posts nas redes sociais durante o evento. Deverá fazer relatórios de análise de engajamento. Este deverá dispor de aparelho celular, bem como computador para edição rápida de documentos e fotos para postar. A grade horária de trabalho/dia será determinada pela DICOM IFB. Período de 07 a 11 de outubro de 2025, 5 dias de evento. Quantidade: 01 profissional/dia	Diária de 8 horas	5 diárias
09	Repórter/Jornalista - De notório conhecimento e experiência prática em produção de reportagem em texto, áudio e vídeo. A grade horária de trabalho/dia será determinada pela DICOM IFB. Período de 07 a 11 de outubro de 2025. 5 dias de evento. Quantidade: 01 profissional/dia	Diária de 10 horas	5 diárias
	Videografista - Motion Design com a função de elaborar modelos de vídeo animados, explicativos, de assuntos variados em altíssima qualidade para o nosso canal do Diária de 8 horas 5 diárias Youtube		

<p>10</p>	<p>e Instagram. Criação de vinhetas para programas e lives. Avaliar roteiros e sugerir melhorias. Sugestão de banco de animações. Criação de elementos animados para aplicação em vídeos. Ter experiência em Motion Graphics: conhecimento aprofundado em Adobe Premiere, After Effects e Photoshop; Desejável conhecimento em ferramentas de modelagem 3D. Ser criativo e atualizado com as ferramentas para mídias sociais. A grade horária de trabalho/dia será determinada pela DICOM IFB. Período de 07 a 11 de outubro de 2025. 5 dias de evento. Quantidade: 01 profissional/dia</p>	<p>Diária de 8 horas</p>	<p>5 diárias</p>
<p>11</p>	<p>Editor de vídeo - Editor de VT com funções de edição e finalização de vídeo em ilha não-linear e criação de pacotes gráficos (vinhetas, tarjas para GC, entre outros). O profissional contratado fará parte da equipe responsável por desenvolver conteúdos audiovisuais do ConectaIF. Os serviços de edição/montagem consistem em: Assistir, selecionar e ordenar o material gravado; Definir os cortes; Construir o primeiro corte seguindo as indicações do roteiro e do diretor; Identificar a necessidade de material extra: videografismo, trilha sonora, imagens adicionais, textos em off etc; Inserir trilha sonora, videografismo e material de arquivo nas sequências; Apresentar a edição final e fazer as alterações necessárias, respeitando o prazo estipulado em contrato. Os serviços de assistência de montagem consistem em: Importar, converter e logar o material bruto; Organizar material no software de edição em bins e/ou sequências; Limpar material bruto, sincronizar áudio e vídeo, exportar material para finalização de som e de imagem. Escala a ser definida pela DICOM IFB. Período de 07 a 11 de outubro de 2025, 5 dias de evento. Quantidade: 02 profissional/dia</p>	<p>Diária de 8 horas</p>	<p>10 diárias</p>
	<p>Auxiliar de Câmera - Profissional para captar imagens junto ao cinegrafista. Com a função de carregar e descarregar Diária de 8 horas 5 diárias</p>		

12	equipamentos, fazer a ligação dos cabos, vídeo/áudio, auxiliar na movimentação na gravação e auxiliar na iluminação da gravação. Escala a ser definida pela DICOM IFB. Período de 07 a 11 de outubro de 2025, 5 dias de evento. Quantidade: 01 profissional/dia	Diária de 8 horas	5 diárias
13	Cinegrafista - Com experiência de, no mínimo 02 anos em filmagem e gravação de vídeo em formato digital. Escala a ser definida pela DICOM IFB. Período de 07 a 11 de outubro de 2025, 5 dias de evento. Quantidade: 01 profissional/dia	Diária de 8 horas	5 diárias
14	Operador de áudio (CBO 3731-05) - Profissional com experiência comprovada na área de operação de sistemas de áudio, responsável pela operação e manutenção de qualquer tipo de equipamento audiovisual durante o evento. Deverá estar devidamente uniformizado. Escala a ser definida pela DICOM IFB. Período de 07 a 11 de outubro de 2025, 5 dias de evento. Quantidade: 03 profissional/dia.	Diária de 8 horas	15 diárias
15	Operador de luz - Técnico de iluminação - Com experiência mínima de um ano como técnico de luz de espetáculos teatrais e shows; conhecimentos básicos de iluminação; conhecimentos básicos de maquinaria de teatro e show; conhecimentos básicos de eletricidade; conhecimentos de desenho, montagem e operação de Iluminação; conhecimentos de rider, montagem, captação e operação FOH ou palco e manutenção de equipamentos de iluminação. O profissional deverá estar devidamente uniformizado. A grade horária de trabalho/dia será determinada pela DICOM IFB. Período de 07 a 11 de outubro de 2025, 5 dias de evento. Quantidade: 02 profissional/dia.	Diária de 8 horas	10 diárias
16	Operador de Stream - Profissional com experiência comprovada na área de operação de sistemas de transmissão para canal no You Tube, responsável pela operação e manutenção de qualquer tipo de sistema durante o evento. Diária de 8 horas 10	Diária de 8	10

	diárias. Deverá estar devidamente uniformizado. A grade horária de trabalho/dia será determinada pela DICOM IFB. Período de 07 a 11 de outubro de 2025, 5 dias de evento. Quantidade: 02 profissional/dia	horas	diárias
--	---	-------	---------

LOTE 2 - RECURSOS HUMANOS			
Item	Especificação	Unidade de medida	Qtde.
01	<p>Kit alimentação para lanche - 01 Fruta (maçã); 01 Suco, tipo néctar, pronto para beber (lata de 290ml a 350ml – sabores variados); 01 Sanduíche contendo: 02 Fatias de pão de forma com requeijão, 01 fatia de queijo mussarela, alface, tomate e 01 fatia de presunto magro; 01 água mineral de 500ml. Devidamente embalados, de forma a garantir a qualidade, e com entrega programada. A entrega dos Kits Lanche deverá ser realizada nos dias 07 a 11 de outubro, por turno, durante o evento ConectaIF, que ocorrerá na Arena BRB – Mané Garrincha. A distribuição deverá ser feita diariamente em três turnos: manhã (10h00 às 12h00), tarde (14h30 às 16h30) e noite (18h00 às 19h30), conforme o seguinte cronograma prévio: 07/10 - Manhã 300 und./ Tarde 300 und./ Noite 100 und. 08/10 - Manhã 450 und. / Tarde 450 und./ Noite 100 und. 09/10 - Manhã 450 und. / Tarde 450 und./ Noite 100 und. 10/10 - Manhã 450 und. / Tarde 450 und./ Noite 100 und. 11/10 - Manhã 261 und. / Tarde 261 und. Os quantitativos por turno poderão ser ajustados conforme as necessidades do Evento, sendo que quaisquer alterações deverão ser comunicadas previamente à empresa fornecedora para atendimento</p>	Unidade	4222
02	Máquina automática para café expresso (com operador), cappuccino e chocolate. Incluindo mesa, copos descartáveis biodegradáveis, paletas mexedoras, açúcar, adoçante, lixeiras e produtos para consumo. Atendimento acima de 100 pessoas.	Unidade/Diária	10 diárias

Unidade/Diária 10 diárias Período de 07 a 11 de outubro de 2025, 5 dias de evento. Quantidade: 02 máquinas com operador/dia		
---	--	--

LOTE 3 - ITEM PROMOCIONAL/ MATERIAL GRÁFICO/ESCRITÓRIO/PAPELARIA			
Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtde.
01	Placa de honra - Placa de homenagem em acrílico 3mm; adesivada com arte a ser definida pela contratante; medida: 20cm x 25cm; estojo de veludo na cor preta, azul ou verde conforme opção do IFB	Unidade	124
02	Avental customizado - Avental tamanho único, regulagem no pescoço na cor a ser definida pela organização, bordado com logo até três cores, no Centro com bordado.	Unidade	100
03	Copo personalizado - Copo, material reciclável, 500ml, sem tampa, com tirante. Ambos personalizados. Tirante c/ sistema de engate rápido. Tirante de 20x 120m (aberto) acabamento. Borracha para copo. Personalizado.	Unidade	5000
04	Camisetas - Camisa manga curta, modelo gola redonda (Unisex-Masculino/ Feminino) tecido em malha fria algodão 67% e 33% viscose, na(s) cor(es) a ser definidas, sendo necessárias três possibilidades de cores de malha, estampa Silk screen 2 cores, com aplicação da logo principal do evento na frente e verso, e logo do IFB e da ABDI no verso. Arte para impressão definida pela DICOM IFB. Grade de tamanhos (P, M G, GG, XGG) a ser entregue junto com a arte.	Unidade	4068
05	Marca página - Marca página em papel. Couché Fosco 250g, 5 x 18 cm, Frente e Verso 4x4 (colorido). Acabamento: refile, laminação fosca.	Unidade	30042
06	Bottons - Bottons Personalizados 3,5cm, com alfinete redondo Medidas (A x L x C) - 1 x 4.5 x 4.5 cm	Unidade	20078
	Caderneta passaporte - Livreto Tamanho A6 (10cm		

07	x 15cm), Papel Offset 75g, 10 páginas, miolo 4 cores. Capa em papel comum.	Unidade	15000
08	Carimbo personalizado automático. Carimbo Trodat Printy 38x14mm. Medida da Impressão: 38x14mm. Máximo de linhas: 4 linhas. Dimensões do Carimbo: 7cm x 6cm x 2,5cm	Unidade	32
09	Folder de divulgação - Folders (21x29.7cm, 4x4 cores, Tinta Escala CMYK em Couchê Fosco 115g.) dobrado.	Unidade	20000
10	Kit Completo Gráfico : 01 Caneta touch personalizada - Caneta tipo Touch Screen metalizada personalizada. Corpo metalizado colorido com gravação a laser. Detalhes prata e clip em metal. Acionamento por rotação e carga esferográfica azul. Embaladas individualmente. 01 Bolsa ecológica personalizada - Sacola personalizada com fecho magnético. Produzida em algodão 100% canvas (280 g/m²). Alças coloridas em algodão webbing 30mm, na cor verde e com 60 cm. Medidas da sacola: 460 x 40 x 100 mm. Sacolas personalizadas em serigrafia (silk) em 5 cores. 01 Bloco de notas, com 50 páginas, folhas sem pauta no Offset 90g, medindo 15X21, capa e contracapa 4/0, acabamento colado. 01 Crachá - Crachás em papel semente A6 com furo, reforço e cordão de algodão. Impressão 4X0. Medidas: 0,95 x 14,5 cm.	Unidade	1600

LOTE 4 - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIOVISUAL, INFORMÁTICA

Item	Especificação	Unidade	Qtde.
01	Impressora - Impressora jato de tinta HP ou similar, com conjunto de tonners. Sendo 1 impressora por 5 dias.	unidade/dia	05
02	Notebook - Notebooks Vostro 3510, Processador 11ª geração Intel®, Core™ i5-1135G7, placa de vídeo Intel® Iris®, Xe com memória gráfica compartilhada,	unidade/dia	75

	memória de 8GB DDR4, armazenamento SSD de 256GB PCIe, NVMe M.2, tela 15.6" Full HD (1920X1080), sistema operacional pacote Office 2016. Quantidade/dia: 15 unidades por 5 dias		
03	Kit teclado e mouse - Kit sem fio logitech MK220 Português Brasil, de cor preto com pilhas. Quantidade/dia: 15 unidades por 5 dias.	unidade/dia	75
04	Estrutura para filmagem digital - 02 (duas) câmeras de 3CCD, em formato DVCAM ou equivalente e 01 (uma) mesa de corte (switcher), com disponibilidade de transmissão ao vivo, para telões e WEB, com monitoração dos resultados em tela de LCD de 42 polegadas para a mesa de trabalho dos apresentadores do evento. Incluso: material, câmeras, tripés, refletores e entrega do material bruto em 01 cópia, formato DVD e drive. Quantidade/dia: 1 unidade por 5 dias.	unidade/dia	05

LOTE 5 - ELETRÔNICOS			
Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtde.
01	Mini lâmpada led - Personalizada - Mini lâmpada led portátil recarregável 3 Modos Brilho Ajustável para celulares e Computador/laptop, com abraçadeira de grampo. Material :ABS com cabos de dados de 50 cm e com cabo carregador 1pcs cabo e personalizável com logo institucional.	Unidade	5000

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O **Conecta IF** é um evento institucional de grande relevância para a comunidade acadêmica do Instituto Federal, com o objetivo de integrar ensino, pesquisa, extensão, inovação e cultura em um ambiente colaborativo, interdisciplinar e participativo. Sua realização justifica-se pela necessidade de proporcionar um espaço de diálogo, troca de experiências e divulgação das ações desenvolvidas por estudantes, servidores e parceiros externos, fortalecendo o papel social do IF na promoção do conhecimento e da cidadania.

3.2. Além disso, o Conecta IF estimula a criatividade, a inovação e o empreendedorismo, incentivando o protagonismo estudantil e o desenvolvimento de soluções voltadas às demandas da sociedade. O evento também é uma oportunidade de aproximar a comunidade externa da instituição, promovendo a inclusão, a diversidade e o intercâmbio de saberes entre diferentes públicos.

3.3. Ao reunir atividades como apresentações de projetos de pesquisa e extensão, oficinas, exposições, rodas de conversa, feiras de ciência, tecnologia e inovação, mostras culturais e eventos esportivos, o Conecta IF reforça o compromisso do Instituto Federal com uma educação pública, gratuita e de qualidade, voltada à formação integral dos estudantes.

3.4. Dessa forma, a realização do Conecta IF é plenamente justificada como uma ação estratégica de valorização da ciência, do conhecimento e da cultura, além de ser um momento de celebração das conquistas e potencialidades da comunidade acadêmica.

4. VISTORIA E APROVAÇÃO DO PRODUTO

4.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o proponente do lote 3, deverá enviar a prova para aprovação antes da produção do material, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, devendo o agendamento ser efetuado previamente com a DICOM/IFB, por meio do e-mail comunicacao@ifb.edu.br ou pelo telefone 2103-2148.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 A empresa a ser contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo que lhe for demandado pelo Contratante, dentro da especificação do objeto de contratação.

5.2 Os serviços deverão considerar ainda as seguintes especificações.

5.2.1 Considerações Gerais para contratação de Recursos Humanos:

5.2.1.1 Os recursos humanos deverão trabalhar uniformizados, serem ágeis, simpáticos e possuir experiência no trato com autoridades.

5.2.1.2 A diária dos recursos humanos deverá incluir despesas com uniforme, transporte e alimentação.

5.2.1.3 Nos itens de Recursos Humanos em que as diárias são superiores a 8 (oito) horas, a empresa CONTRATADA deverá se organizar

de forma a cumprir a demanda sem infringir as leis trabalhistas e outras normas classistas.

5.2.2 Considerações Gerais na Contratação de Equipamentos Audiovisuais e Eletrônicos.

5.2.2.1 Todos os itens que compõem esse serviço deverão estar em perfeito funcionamento no mínimo 02 (duas) horas antes do início do evento.

5.2.2.2 A empresa deverá ter uma equipe de assistência técnica durante o evento;

5.2.2.3 As diárias de equipamentos compreendem o período de 8 às 22 horas;

5.2.2.4 Membros da Diretoria de Comunicação - DICOM/IFB poderão solicitar vistoria prévia dos equipamentos para análise quanto ao atendimento das especificações constantes no Termo de Referência;

5.2.2.5 O DJ deverá se responsabilizar pela arrecadação e distribuição dos direitos autorais e conexos das músicas às associações de música - ECAD.

5.2.3 Considerações Gerais na Contratação de Limpeza e Conservação.

5.2.3.1 Limpeza – procedimento antimicrobiano de remoção da sujeira e detritos indesejáveis que visa manter em estado de asseio o ambiente, dependências, equipamentos e instalações do estabelecimento.

5.2.3.2 Desodorização – aplicação de produto aerossol para neutralizar odores em banheiros, cozinhas e salas. Aromas variados – Embalagem não reutilizável.

5.2.3.3 O álcool em gel 70% deve ser disponibilizado sempre que solicitado.

5.2.3.4 Os profissionais para limpeza e conservação deverão trabalhar uniformizados, serem ágeis, simpáticos e possuir experiência no trato com autoridades;

5.2.3.5 A diária deverá incluir despesas com uniforme, transporte e alimentação.

5.2.3.6 A empresa deverá disponibilizar um profissional que acompanhe e coordene a equipe que prestará os serviços de limpeza e conservação, capacitado para executar as seguintes funções e atividades: supervisão e orientação de todos os serviços de limpeza e conservação, como limpeza e zeladoria em todas as áreas do evento.

5.2.3.7 A limpeza deve englobar todos os locais do evento do

ConectaIF, incluindo estandes (se houver - após montagem e durante o evento), praça de alimentação (se houver), salas, plenárias, corredores, sanitários e demais espaços de circulação.

5.2.3.8 A contratada deverá encaminhar para a Diretoria de Comunicação Social até 5 (cinco) dias úteis à data de abertura do evento o Contrato de Limpeza com a relação de funcionários com RG e CPF e a escala de trabalho dos profissionais que atuarão no serviço de limpeza e conservação durante o evento.

5.2.4 A execução dos serviços será iniciada de acordo das demandas da Diretoria de Comunicação do IFB para realização do CONECTA IF, por meio de Ordem de Serviço diretamente a empresa vencedora do certame, nos prazos e datas conforme o item 2 do Cronograma, Especificação, e quantidade dos serviços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1 A gestão do contrato ocorrerá entre a FINATEC e a empresa CONTRATADA para a prestação dos serviços/fornecimento.

6.2 O mecanismo de comunicação para solicitação dos serviços e envio de documentos dar-se-á de maneira formal (e-mail, aplicativos de mensagens etc).

6.3 Somente poderá haver solicitação dos serviços após a disponibilização da Autorização de Fornecimento/Serviço ou assinatura do contrato com a empresa vencedora.

6.4 Os serviços serão mensurados quantitativamente em número de unidades, dependendo das necessidades do evento. Após a realização do evento, será solicitada à empresa vencedora da licitação a emissão da nota fiscal para pagamento, que deverá ser entregue em até 05 dias úteis após a solicitação.

6.5 A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), inclusive relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS).

6.6 Se por qualquer motivo alheio à vontade do contratante for suspensa a entrega dos serviços, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

6.7 O pagamento será efetuado somente após a prestação dos serviços, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pela

Coordenação do Projeto.

6.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.9 A FINATEC poderá efetuar a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, caso se constate que a Contratada:

6.9.1 Não produziu os resultados acordados;

6.9.2 Deixou de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

6.9.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.11 Caso o Fornecedor Selecionado goze de algum benefício fiscal, este ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante no anexo 4 da IN nº 1244/12, da Secretaria da Receita Federal.

6.12 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7.1 Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas neste Termo de Referência, promovendo sua

substituição quando necessário.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços;
- 8.2** Notificar a CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos equipamentos ou serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 8.3** Efetuar o pagamento à Contratada mediante a efetiva prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1** Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 9.2** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela CONTRATANTE, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.3** Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 9.4** Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 9.5** Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 9.6** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.7** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 9.8** Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 9.9** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por

seus prepostos, atendendo em até 2 (duas) horas, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços;

9.10 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.11 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

9.12 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

9.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.14 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste Termo de Referência;

9.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.18 Cumprir outras obrigações relativas aos serviços a serem prestados, que forem exigidas no contrato a ser firmado junto à Contratante.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto a ser contratado.

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

11.2. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

11.2.1 Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, relativo a todos os itens, conforme discriminado no Edital.

11.3. Apresentação do Certificado de cadastramento junto ao CADASTUR/Ministério do Turismo, conforme abrangência expressa no art. 21, parágrafo único, inciso VI, da Lei 11.771, de 17 de setembro de 2008 e Portaria nº 130/2011- MTUR para as áreas de turismo.

Jefferson Sampaio de Moura
Gestor/Coordenador do Projeto

ANEXO II
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 138/2025
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR EM
CONDIÇÕES PERIGOSAS, INSALUBRE OU NOTURNA

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições no Art. 68, VI da Lei nº 14.333/2021 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/ Carimbo do Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO III
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 138/2025
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

_____ (Nome da Empresa), CNPJ n°
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Seleção
Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO IV
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 138/2025
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Declaro, para atender as exigências do Edital referente à **SELEÇÃO PÚBLICA N.º 138/2025** destinada a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de organização de eventos, com fornecimento dos recursos humanos, materiais e equipamentos necessários para atender as necessidades do Projeto “ConectaIF 2025”, que o Sr.(a) _____, representante da proponente licitante _____, CNPJ n.º _____ compareceu ao local da prestação dos serviços, nesta data, e tomou conhecimento de todas as informações, condições e dificuldades porventura existentes e que possam influir direta ou indiretamente na execução do objeto desta Seleção Pública, razão pela qual assumo total responsabilidade pelo cumprimento integral dos serviços e declaro que as condições do local não serão utilizadas para quaisquer questionamentos futuros.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2025.

Coordenador do Projeto

Assinatura/Representante Legal da Empresa

ANEXO V
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 138/2025
DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita sob o CNPJ nº XXXXXXXX **DECLARO**, para os devidos fins, que **NÃO** visitei o local onde serão executados os serviços de organização de eventos, com fornecimento dos recursos humanos, materiais e equipamentos necessários para atender as necessidades do Projeto “ConectaIF 2025”, conforme as especificações contidas no **Termo de Referência – Anexo I**, por opção própria, assumindo, assim, **CONCORDÂNCIA** com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame.

Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do Edital e seus Anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório Seleção Pública nº 138/2025, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto as particularidades do objeto.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2025.

Assinatura/Representante Legal da Empresa

ANEXO VII
MODELO DE PROPOSTA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 138/2025

Razão Social/CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital em referência, apresentamos proposta para a prestação dos serviços descritos abaixo:

LOTE 01 - RECURSOS HUMANOS			
Item	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01		R\$	R\$
02		R\$	R\$
03		R\$	R\$
04		R\$	R\$
05		R\$	R\$
06		R\$	R\$
07		R\$	R\$
08		R\$	R\$
09		R\$	R\$
10		R\$	R\$
11		R\$	R\$

12		R\$	R\$
13		R\$	R\$
14		R\$	R\$
15		R\$	R\$
16		R\$	R\$
Valor total do Lote			R\$

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a prestação dos serviços na forma prevista na Presente Seleção e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

LOTE 02 - ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS			
Item	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01		R\$	R\$
02		R\$	R\$
Valor total do Lote			R\$

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a prestação dos serviços na forma prevista na Presente Seleção e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

LOTE 03 - ITEM PROMOCIONAL/MATERIAL GRÁFICO/ESCRITÓRIO/PAPELARIA			
Item	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01		R\$	R\$
02		R\$	R\$
03		R\$	R\$
04		R\$	R\$
05		R\$	R\$

06		R\$	R\$
07		R\$	R\$
08		R\$	R\$
09		R\$	R\$
10		R\$	R\$
Valor total do Lote			R\$

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a prestação dos serviços na forma prevista na Presente Seleção e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

LOTE 04 - LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIOVISUAL, INFORMÁTICA			
Item	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01		R\$	R\$
02			
03			
04			
Valor total do Lote			R\$

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a prestação dos serviços na forma prevista na Presente Seleção e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

LOTE 05 - ELETRÔNICOS			
Item	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01		R\$	R\$
Valor total do Lote			R\$

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a prestação dos serviços na forma prevista na Presente Seleção e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

Elaborar a proposta por Lote, contemplando todos os itens do lote. Não será aceita proposta de Lote faltando valor de item.

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias

Condições de Pagamento:

Dados bancários: Banco_____, Agência_____, Conta Corrente n°_____.

Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)